

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14

NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I - DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76 (“LSA”), tendo início às 15 horas do dia 29 de dezembro de 2023, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“Companhia”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 82 do Livro de Presença dos Acionistas.

### III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, que também secretariou os trabalhos. A acionista controladora dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia, conforme legislação em vigor.

### IV - ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- i) a **Aprovação** do Plano Estratégico (PE) 2024-2028+ e o Plano Anual de Negócios (PAN) 2024 da Petrobras Biocombustível S.A., conforme proposto pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 833/2023, de 14/09/2023;
- ii) a **Aprovação** da reprogramação do Plano de Dispêndios Global (PDG) 2023 da Petrobras Biocombustível S.A., nos termos da Portaria MGI nº 8.002, de 01/12/2023, conforme proposto pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 849/2023, de 20/12/2023.
- iii) a **Aprovação** da programação do Plano de Dispêndios Global (PDG) 2024 da Petrobras Biocombustível S.A., nos termos do Decreto nº 11.814, de 05/12/2023, conforme proposto pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 813/2023, de 18/05/2023.

### V - DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras decidiu:

- i) **Aprovar** o Plano Estratégico (PE) 2024-2028+ e o Plano Anual de Negócios (PAN) 2024 da Petrobras Biocombustível S.A., conforme proposto pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 833/2023, de 14/09/2023;
- ii) **Aprovar** a reprogramação do Plano de Dispêndios Global (PDG) 2023 da Petrobras Biocombustível S.A., nos termos da Portaria MGI nº 8.002, de 01/12/2023, conforme proposto

pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 849/2023, de 20/12/2023. A proposta de reprogramação do Orçamento Anual de Investimentos (OAI) 2023 será apreciada tempestivamente pela Assembleia Geral da Companhia;

iii) **Aprovar** a programação do Plano de Dispêndios Global (PDG) 2024 da Petrobras Biocombustível S.A., nos termos do Decreto nº 11.814, de 05/12/2023, conforme proposto pela Diretoria da Companhia por meio da Ata RDE nº 813/2023, de 18/05/2023. A proposta de programação do Orçamento Anual de Investimentos (OAI) 2024 será apreciada tempestivamente pela Assembleia Geral da Companhia.

#### VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 15 horas e 30 minutos, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 230 a 232 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e o Sr. FELIPE CÂMARA MOREIRA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 82 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia <https://petrobras.com.br/quemsomos/participacoes-societarias>.

DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente

FELIPE CÂMARA MOREIRA  
Secretário da Assembleia

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras  
p.p. FELIPE CÂMARA MOREIRA